

Publicado no quadro de avisos  
no Atrio da Câmara Municipal  
de Águia Branca.  
Em 24 / 07 / 90  
João Pinheiro Alves  
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Jorge Elias Hilte s/n - 29797 ÁGUA BRANCA - ES

CGC 31796592/000123

RESOLUÇÃO N°. 006/90

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

- ART. 1º - FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REAJUSTAR' EM 20% (VINTE POR CENTO), OS VENCIMENTOS DOS SERVIDERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.
- ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1990.
- ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE -SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
24 DE JULHO DE 1990.

Registrado no livro n.º 01  
às folhas 33V e 34.  
Em 24 / 07 / 90  
João Pinheiro Alves  
RESPONSÁVEL

  
JOÃO PINHEIRO ALVES

PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA;

  
ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSSATI - 1ª SEC.